

| | |
|-------------------------------------|---|
| Nome do cargo ou função | Coordenador-Geral de Áreas Transversais e Participação Social |
| Nível do cargo ou função | FCE 1.13 |
| Órgão ou entidade | Subsecretaria De Programas Sociais, Áreas Transversais E Multissetoriais E Participação Social/Secretaria Nacional de Planejamento |
| DAS RESPONSABILIDADES | |
| Principais responsabilidades | Auxilia a subsecretaria na coordenação e supervisão dos planos setoriais com os temas transversais e programas multissetoriais, conduzindo a integração de agendas transversais e multissetoriais aos instrumentos de planejamento, como o PPA. Promove a elaboração e discussão de estudos prospectivos de modo a ter instrumentos para zelar pelo alinhamento entre as propostas de planos e defesa dos direitos de grupos minorizados. |
| Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho | Atividades envolvem a gestão de duas coordenações com aproximadamente 7 pessoas. |
| DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS | |
| Critérios Gerais | Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 2021: Idoneidade moral e reputação ilibada; Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no <u>inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.</u> |
| Critérios específicos | Atendimento, no mínimo, de um dos seguintes critérios: - Possuir experiência profissional de, no mínimo, seis anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função; -Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível 13 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, seis anos; - Possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou - Ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério do Planejamento e Orçamento, com carga horária mínima de cento e vinte horas. |
| DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS | |
| Formação e Experiência Desejáveis | Graduação, especialização, mestrado ou doutorado em áreas correlatas aos temas relacionados ao ministério. Cursos e |

| | |
|------------------------------|--|
| | experiências em gestão estratégica, planejamento ou políticas públicas. |
| Competências Desejáveis | <ul style="list-style-type: none"> - Orientação para os resultados; - Visão sistêmica; - Compartilhamento de informações e conhecimentos; - Liderança de equipes; - Gestão de pessoas; - Gestão de crises e conflitos; - Articulação. |
| Outros Requisitos Desejáveis | <ul style="list-style-type: none"> - Gestão do tempo; - Domínio de boa comunicação verbal; - Capacidade de síntese; - Análise de dados. |